



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**DECRETO Nº 262/2008**

“Dispõe sobre o cancelamento de saldo dos empenhos não processados, do cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando ao que dispõe o artigo 63 da Lei Federal 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam anulados pelos seus respectivos saldos, os empenhos legalmente empenhados e não processados, relativos ao exercício de 2008, no valor de R\$ 57.808,24 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Ficam canceladas as despesas inscritas em restos a pagar não processadas, relativas ao exercício de 2007, no valor de R\$ 11.796,72 (Onze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Anexo II.

**Parágrafo Único** - Consideram-se restos a pagar não processados as despesas legalmente empenhadas, e que não concluíram o estágio da liquidação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, em 22 de outubro de 2008.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal